



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO Eivl.

04/12/2024

Jornal AMP

Página 1003

Edição 3166

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6077/2024

DATA 02/12/2024

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal da Dengue, e dá outras providências.

Gerson Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Portaria GM1346, Portaria GN1347, ambas de 24 de julho de 2002.

CONSIDERAÇÃO: a utilização de instrumentos legais facilitadores para o enfrentamento da doença, com atuação multi-setorial através de representante legal.

CONSIDERANDO: o disposto no art. 3º da Portaria nº 1346 de 24 de julho de 2002 do Ministério da Saúde, no que tange o Município como gestor.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal contra a Dengue, composto por representante das seguintes entidades/organizações:

Nome	Entidade
Débora Nádia Pilatti Vidor	Secretaria Municipal de Saúde
Delina Gomes da Silva Oenning	Enfermeira Coordenadora do APS
Simone Grein Borges Streher	Enfermeira Coordenadora de Endemias
André Elenadro Ventura	Médico Veterinário (Vigilância Sanitária)
Camila Marafon Trevizan	Farmacêutica da APS
Cleusa de Araújo Costa	Agente Administrativo da APS
Maria Gabriela de Paula	Enfermeira Vigilância Epidemiológica
Jucieli Maria Fontana	ACE (Supervisão de Campo)
Izabete da Silva Derzbacher	ACE (Autoridade Sanitária)
Kelin Dalbosco	Farmacêutica no Hospital Municipal
Marcia de Souza Vanccin	Chefe de Departamento (Fichário)
Maria Luiza Bampi	Chefe do Departamento Administrativo
Mario do Socorro	Diretora do Hospital Municipal
Jurema Dresch	Assistente Social na APS
Alice Cistina Guimarães Zanqueta	Engenheira Ambiental
Hilda Maria Senn	Estagiária na Vigilância Sanitária
Clebeson Bordim.	Secretario de Administração e Planejamento
Fernando Júnior Pauli	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Eliza Bortolanza	Secretária de Educação
Sandra Franceschini Pizzato	Assistente Social

§ 1º. A coordenação do Comitê será exercida por representante da Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Barras do Paraná, indicados pelo Secretário (a) de Saúde e representantes, e entidades/organizações escolhidos em assembleia.

§ 2º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente mediante convocação de seus coordenadores com registro em Ata dos assuntos deliberados.

Art. 2º. O Comitê terá a finalidade de coordenar a implementação de ações de educação em saúde e mobilização social voltada ao controle da doença, de maneira a criar maior responsabilização de cada família, empresários e trabalhadores na manutenção de seu ambiente doméstico ou de lazer de potenciais criadouros de vetor transmissor da doença, em especial as ações relativas ao Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL